



106

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.711

De 14 de agosto de 1981

Dispõe sobre abertura de Crédito-Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10/agosto/1981, promulga a seguinte Lei.-

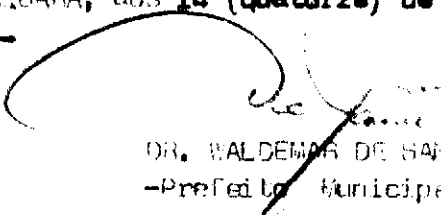
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões - de cruzeiros) suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada:-

07	DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	25.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.91.5751.037	Revitização de Sistema de Troleibus	25.000.000,00


Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - art. 43 - parágrafo 1º inciso II e parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) de agosto de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um).-


DR. WALDEMAR DE SAES
-Prefeito Municipal-

Pública no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-


DR. CARLOS ALBERTO MANÇO
-Diretor de Gabinete-

Registrada às fls. nº 019 do livro competente nº 17.-

PGP/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 74/81
Processo 125/81